



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 168

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.202 =


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei,

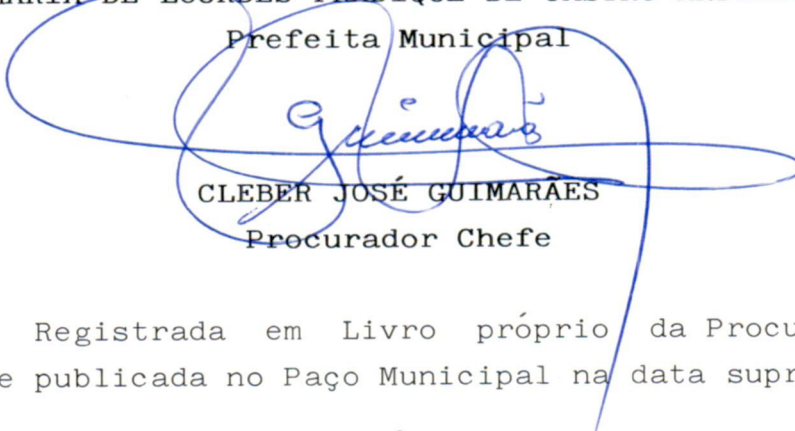
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir
de 25 de setembro de 1993, o servidor **JOSÉ ROBERTO GOMES**, Re-
gistro nº 2.688, Gari, Nível "6", no regime da Consolidação das
Leis do Trabalho, C.L.T., lotado no Setor de Coleta de Lixo Do-
miciliar da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura
Municipal, por ter infringido o disposto na letra "e", do arti-
go 482, do Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/43, C.L.T.


Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 25 de setembro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do
Município e publicada no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação